



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

ITEM	MEDIDA	QTD.
Contratação de Show Esportivo	Unidade/Serviço	01

1.1. Este termo de referência tem como objeto a contratação de apresentação de show esportivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa proporcionar entretenimento de alto nível à população, fomentando o lazer, a cultura esportiva e o turismo local, por meio de espetáculo reconhecido nacionalmente no segmento de esportes radicais. O evento contribuirá para o fortalecimento do calendário municipal de eventos, atraindo público regional e promovendo integração social.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. A contratada deverá realizar apresentação completa contendo:

3.2. Manobras radicais com motocicletas de diversas cilindradas;

3.3. Apresentação inédita com kart 500cc;

3.4. Wheeling extremo (equilíbrio em uma roda);

3.5. Drift, burnout e derrapagens controladas;

3.6. Saltos e técnicas avançadas;

3.7. Efeitos especiais com capacete;

3.8. Show com locução ao vivo e interação com o público;

3.9. Sonorização e iluminação próprias;

3.10. Homenagem a figura ilustre do esporte

3.11. Equipe técnica e segurança própria.

“Esporte! Praticar, Formar e Transformar!”



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer



4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O evento será realizado no Município de Tietê/SP, nos dias 15 à 17 de maio de 2026 no recinto da FAIT.

4.2. Data: 16/05/2026 (sábado)- 1º Apresentação

Horário: 19:00 horas

4.3. Data: 17/05/2026 (domingo)- 2º Apresentação

4.4. Horário: 12:00 horas

4.5. Endereço: Rua Engenheiro Humberto Bortoleto de Arruda, 01 - Jardim Rodrigues de Moraes, Tietê/SP.

4.6. Duração da Apresentação: 1h30 minutos

5. DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

5.1. Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA via AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. FATURAMENTO da respectiva NOTA FISCAL em até 30 dias após laudo de aceite e baixa pela fiscalização do respectivo contrato.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1. O critério de julgamento adotado será menor preço, conforme disposto no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se o valor global ofertado para a execução integral do objeto.

8. DOS DEVERES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições do contrato e deste termo de referência;

8.2. A CONTRATADA se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, obrigações patronais e incidências de quaisquer impostos sobre a contratação formal ou não de terceiros para fins da prestação do serviço;

“Esporte! Praticar, Formar e Transformar!”



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer



8.3. A CONTRATADA se responsabilizará por encargos provenientes de sindicatos, conselhos ou órgãos de classe do profissionais designados para execução dos serviços;

8.4. A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, estadia e alimentação de todos os envolvidos na prestação dos serviços, terceirizados ou não;

8.5. A CONTRATADA se responsabilizará pelo uso da propriedade intelectual e direitos autorais de terceiros utilizados na execução do evento;

8.6. A CONTRATADA deverá estar no local do evento com, pelo menos, 01 (uma) hora de antecedência para passagem de som e demais testes;

8.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura para a realização do evento, sendo:

8.7.1. 01 ônibus Scania 113 para transporte da equipe e equipamentos;

8.7.2. 08 pilotos profissionais especializados;

8.7.3. 01 locutor oficial;

8.7.4. 03 staffs de apoio operacional;

8.7.5. 08 motocicletas entre 200cc e 1000cc;

8.7.6. 01 kart 500cc;

8.7.8. Sistema de som próprio;

8.7.9. Sistema de iluminação próprio;

8.7.10. Equipamentos de segurança necessários à apresentação.

8.8. A CONTRATADA declara possuir profissionais capacitados, equipamentos adequados e experiência comprovada, adotando todas as normas técnicas e operacionais de segurança exigidas para o espetáculo.

9. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE (Prefeitura de Tietê) disponibilizará:

9.1.2. Área adequada para apresentação;

9.1.3. Gradil de segurança para espaço mínimo de 100 metros;

9.1.4. Ambulância com equipe de apoio durante todo o evento;

“Esporte! Praticar, Formar e Transformar!”



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer



9.1.5. Energia elétrica compatível, caso necessário;

9.1.6. Apoio de trânsito e segurança pública.

10. VIGÊNCIA

10.1. O presente termo terá vigência até a conclusão do evento e quitação das obrigações assumidas entre as partes.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A contratação justifica-se pelo caráter artístico, técnico e exclusivo da equipe, considerando sua notoriedade e diferenciais no segmento de shows radicais, atendendo ao interesse público no incentivo ao esporte, lazer e turismo.

Tietê, 29 de abril de 2026.

Fabio Vidotto Beloto
Secretário Esportes, Juventude e Lazer

“Esporte! Praticar, Formar e Transformar!”

Rua Dr. Nerval Ferreira Braga, 90 (Ginásio de Esportes) – telefone: (15) 3282-1952 – e-mail:
esportes@tiete.sp.gov.br – www.tiete.sp.gov.br